

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os accionistas da ISA - Intelligent Sensing Anywhere, S.A., sociedade com sede na Rua Pedro Nunes, Edifício D, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502448911 e o capital social integralmente realizado de €1.080.000 (a “Sociedade”), para a Assembleia Geral que terá lugar no próximo dia 6 de julho de 2015, pelas 11 horas, na referida sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2014;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício social de 2014;
3. Análise do cumprimento pela Sociedade do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comercias;
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
5. Deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais;
6. Deliberar sobre apresentação de pedido de exclusão das ações representativas do capital social da Sociedade do sistema de negociação multilateral Alternext, gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

INFORMAÇÃO AOS ACIONISTAS

Informam-se os Senhores acionistas, que, nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade:

1. Poderão participar na reunião da Assembleia Geral ora convocada os acionistas que sejam titulares de pelo menos uma ação às 00h00 (GTM) do quinto dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral ora convocada, ou seja, do dia 29 de junho de 2015 (a “Data de Registo”).
2. Os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declarar previamente essa intenção, por escrito, (i) ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e (ii) ao intermediário financeiro junto do qual se encontrem abertas as suas contas de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23:59 horas do dia de negociação anterior à Data de Registo, ou seja, do dia 26 de junho de 2015.
3. Os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem entregar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao momento em que a Assembleia houver de realizar-se, declaração emitida pelos intermediários financeiros junto dos quais se encontrem abertas as respetivas contas de registo individualizado contendo informação sobre o número de ações registadas e a data do respetivo registo, com referência às 00:00 horas da Data de Registo.
4. A cada ação corresponde um voto.
5. O exercício dos direitos de participação e de voto na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre Data de Registo e a data de realização da Assembleia Geral.
6. Os acionistas que tenham declarado a intenção de participar na Assembleia Geral nos termos acima referidos e transmitam a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.



Intelligent Sensing
Anywhere

7. Os acionistas poderão fazer-se representar na reunião da Assembleia Geral por quem entenderem, mediante carta assinada dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, entregue na sede social até à hora em que a Assembleia Geral houver de reunir-se.
8. Serão disponibilizados aos acionistas nos prazos legais, para consulta, na sede da Sociedade, durante as horas de expediente, os elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral a que se refere o artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais.
9. A Assembleia Geral poderá deliberar validamente, em primeira convocação, logo que estejam presentes ou representados acionistas titulares de, pelo menos, dois terços do capital social, e em segunda convocação, qualquer que seja o seu número.
10. Caso não seja possível à Assembleia Geral deliberar nos termos do número anterior, fica desde já marcada a segunda convocação para o dia 22 de julho de 2015, às 11 horas, também na sede da Sociedade.
11. É proibida a realização da Assembleia Geral através de meios telemáticos, sendo também proibido o voto por correspondência.

Coimbra, 2 de junho de 2015.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Alexandre Mota Pinto)